



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3651

Página 1 / 005

SUMÁRIO

Executivo	1
Leis	1
Decretos	2
Portarias	2
Licitações.....	2
Legislativo.....	3
Licitações.....	3

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.784/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU aprovou, e eu, Prefeito de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 18.100.000,00 (Dezoito milhões e cem mil reais), no âmbito do FIIS (Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social), destinados à aplicação nas modalidades SAÚDE E EDUCAÇÃO, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º – Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º – Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º – Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu-PR, 09 de setembro de 2026.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod471093

LEI Nº 1.785/2026

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO CRISTÓVÃO.

A Câmara de Vereadores de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Rodolfo Revers:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 81.267.452/0001-36, com sede na Rua Peroba, nº 155, Bairro São Cristóvão, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º – A declaração de utilidade pública municipal é concedida em razão das relevantes atividades de interesse público desenvolvidas pela entidade, conforme previsto em seu Estatuto Social.

Art. 3º – A entidade fará jus às prerrogativas, benefícios e incentivos previstos na legislação municipal aplicável às entidades declaradas de utilidade pública, desde que atendidas as exigências legais e regulamentares.

Art. 4º – A entidade deverá manter atualizadas suas certidões de regularidade fiscal, trabalhista e institucional, bem como comprovar a continuidade de suas atividades de interesse público, como condição para manutenção da declaração de utilidade pública.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu/PR, 09 de setembro de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod471095

LEI Nº 1.786/2026

SÚMULA: Altera a redação do inciso I do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.431, de 05 de dezembro de 2022, que estabelece normas e procedimentos sobre a Regularização Fundiária Urbana-Reurb no âmbito do Município de Quedas do Iguaçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU aprovou, e eu, Prefeito de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O inciso I do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.431, de 05 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para os fins da Reurb, de acordo com o Art. 11 da Lei nº 13.465/2017, consideram-se:

I–Núcleo urbano: grupamento de moradores com no mínimo 03 (três) imóveis, contíguos ou não, localizados em determinada região geográfica, que pode ser um bairro, loteamento, vila ou localidade, caracterizado como assentamento humano, com uso e características urbanas, para fins de moradia, ainda que de lazer, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu-PR, 09 de setembro de 2026.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod471096

LEI Nº 1.787/2026

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LINHA TAPUI – APLLT.

A Câmara de Vereadores de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Pedro Ademir de Souza:

Art. 1º – 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LINHA TAPUI – APLLT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 68.693.891/0001-42, com sede na Via Tapui, s/n, Interior, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º – A declaração de utilidade pública municipal é concedida em razão das relevantes atividades de interesse público desenvolvidas pela entidade, conforme previsto em seu Estatuto Social.

Art. 3º – A entidade fará jus às prerrogativas, benefícios e incentivos previstos na legislação municipal aplicável às entidades declaradas de utilidade pública, desde que atendidas as exigências legais e regulamentares.

Art. 4º – A entidade deverá manter atualizadas suas certidões de regularidade fiscal, trabalhista e institucional, bem como comprovar a continuidade de suas atividades, como condição para manutenção da presente declaração.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu/PR, 09 de setembro de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod471097

LEI Nº 1.788/2026

SÚMULA: Cria o cargo de CONTADOR no quadro de cargos e funções públicas da Administração do Município de Quedas do Iguaçu/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU aprovou, e eu, Prefeito de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de cargos e funções públicas da Administração do Município de Quedas do Iguaçu/PR, o seguinte cargo efetivo, com o respectivo número de vagas, carga horária e padrão de vencimento da Administração Direta e Indireta do Município, conforme relação abaixo:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Contador	01 (uma)	40 horas	R\$ 8.100,00

Art. 2º As atribuições, vencimentos, condições de trabalho e requisitos de provimento do cargo criado neste Projeto de Lei se encontram descritos no Anexo I.

Art. 3º O provimento do cargo criado na presente Lei fica condicionado aos limites orçamentários autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e em anexo próprio da Lei Orçamentária Anual, nos termos do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 4º O cargo criado será subordinado à seguinte pasta:

Cargo	Pasta
Contador	Secretaria de Finanças

Art. 5º A tabela de vencimentos e a progressão funcional, nas modalidades horizontal e vertical, do cargo de Contador criado por esta Lei, observarão os níveis, classes, referências, padrões e respectivos vencimentos constantes do Anexo II, que integra a presente Lei para todos os fins.

§ 1º A progressão horizontal e vertical do servidor ocupante do cargo de Contador observará os critérios, requisitos, interstícios, procedimentos e demais condições estabelecidos na legislação municipal que disciplina o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, quando aplicável.

§ 2º A progressão funcional não será automática, ficando condicionada ao cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, observada a legislação vigente.

§ 3º Os valores constantes do Anexo II poderão ser atualizados mediante legislação específica, observados os limites e condições estabelecidos na legislação orçamentária, financeira e fiscal.

Art. 6º Casos omissos a esta lei poderão ser regulamentados por decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu/PR, 09 de setembro de 2026.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Anexo I

CONTADOR

ATRIBUIÇÕES:

São atribuições do Contador:

Organizar, acompanhar, executar e supervisionar atividades de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial do Município;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3651

Página 2 / 005

Elaborar, analisar e acompanhar registros e demonstrações contábeis;
Realizar os registros contábeis decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial;
Acompanhar a execução da Lei Orçamentária Anual, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no âmbito de suas atribuições;
Elaborar e acompanhar balanços, balancetes, demonstrativos e demais peças contábeis exigidas pela legislação;
Prestar informações e elaborar documentos destinados aos órgãos de controle interno e externo;
Acompanhar e auxiliar na prestação de contas do Município perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos competentes;
Acompanhar a correta classificação das receitas e despesas públicas, de acordo com a legislação e as normas técnicas aplicáveis;
Analisar a execução orçamentária, financeira e patrimonial;
Auxiliar na elaboração de relatórios fiscais e demais demonstrativos exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
Acompanhar a abertura, alteração e encerramento de créditos adicionais, observada a legislação pertinente;
Realizar conciliações contábeis, financeiras e patrimoniais;
Acompanhar os registros relativos ao patrimônio público, estoques, almoxarifado, bens móveis e imóveis, quando relacionados às atividades contábeis;
Emitir pareceres, informações e manifestações técnicas dentro de sua área de competência;
Orientar os órgãos e unidades administrativas municipais quanto aos procedimentos contábeis, orçamentários e financeiros;
Acompanhar as alterações da legislação aplicável à contabilidade pública;
Auxiliar na elaboração de instrumentos de planejamento e gestão fiscal;
Manter os registros contábeis atualizados e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público;
Responsabilizar-se tecnicamente pelos trabalhos contábeis que lhe forem atribuídos, nos limites da legislação profissional;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, desde que compatíveis com suas atribuições legais e formação profissional;
Utilizar recursos de informática necessários ao desempenho das atividades;
Executar outras atividades correlatas à sua formação e à natureza do cargo, desde que compatíveis com suas atribuições legais.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Diploma de curso superior de graduação em Ciências Contábeis, reconhecido pelo órgão competente;
- Registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, quando exigido pela legislação profissional para o exercício das atribuições;
- Aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma da legislação aplicável;
- Atendimento aos demais requisitos gerais estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no edital do concurso público.

Anexo II

NÍVEL/REFERÊNCIAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Nível I – Ensino Técnico	8.100,00	8.463,00	8.933,20	9.411,00	9.896,12	10.388,00	10.886,20	11.390,00	11.899,20	12.414,00	12.934,00	13.459,00	13.989,00	14.524,00	15.064,00
Nível II – Curso Superior	8.933,20	9.411,00	9.896,12	10.388,00	10.886,20	11.390,00	11.899,20	12.414,00	12.934,00	13.459,00	13.989,00	14.524,00	15.064,00	15.604,00	16.149,00
Nível III – Especialização	9.896,12	10.388,00	10.886,20	11.390,00	11.899,20	12.414,00	12.934,00	13.459,00	13.989,00	14.524,00	15.064,00	15.604,00	16.149,00	16.694,00	17.239,00
Nível IV – Pós-graduação	10.886,20	11.390,00	11.899,20	12.414,00	12.934,00	13.459,00	13.989,00	14.524,00	15.064,00	15.604,00	16.149,00	16.694,00	17.239,00	17.784,00	18.329,00
Nível V – Terceira especialização	11.899,20	12.414,00	12.934,00	13.459,00	13.989,00	14.524,00	15.064,00	15.604,00	16.149,00	16.694,00	17.239,00	17.784,00	18.329,00	18.874,00	19.419,00

Cod471098

DECRETOS

DECRETO Nº 320/2026

Data: 14/09/2026

SÚMULA: Exonera servidora de cargo em comissão.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º-Fica exonera, a partir de 14/09/2026, 5382-1 SOLANGE FERREIRA DE LIMA, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento Nível III do quadro do Município.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 14 de setembro de 2026.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod471109

PORTARIAS

PORTARIA Nº 094/2026

Súmula: Nomeia comissão para recebimento de medicamentos e dá outras providências.

O Prefeito de Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná, Sr. Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Nomeia comissão para recebimento de medicamentos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão para o recebimento de medicamentos, composta pelos seguintes membros:

Jaqueline Maria Gregolin – Presidente

Carlos Alberto Potulski – Membro

Suelyn Giebmeier – Membro

Art. 2º Caberá à comissão conferir os lotes, o prazo de validade e atestar o recebimento integral dos medicamentos, conforme planilha de verificação que será assinada e anexada ao procedimento administrativo que deu ensejo à licitação.

Parágrafo Único – O Presidente da comissão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inconsistências observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 36/2025.

Quedas do Iguaçu/PR, 01 de setembro de 2026.

RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod471092

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO HOSPITAL MUNICIPAL, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 944.175,22 (novecentos e quarenta e quatro mil e cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos):

FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. (09316105001877) com os lotes: 39 no valor total de R\$ 73.073,00 (setenta e três mil e setenta e três reais).

D.A.C MÓVEIS-LTDA (56101450000125) com os lotes: 9, 11, 12, 13 no valor total de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).

PREVENT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (65881945000105) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais).

GUILHERME XAVIER PIVA LTDA (18136904000104) com os lotes: 1, 3 no valor total de R\$ 33.758,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais).

DENTECK AR-CONDICIONADO LTDA (11319557000378) com os lotes: 42 no valor total de R\$ 28.052,50 (vinte e oito mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (39304546000171) com os lotes: 47 no valor total de R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA (01504670000108) com os lotes: 32 no valor total de



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3651

Página 3 / 005

R\$ 22.570,40 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA (16779255000304) com os lotes: 43 no valor total de R\$ 26.498,28 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).
MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (56348520000144) com os lotes: 15 no valor total de R\$ 22.770,00 (vinte e dois mil e setecentos e setenta reais).
DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (32473099000135) com os lotes: 16 no valor total de R\$ 6.499,95 (seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (57498660000161) com os lotes: 14, 22, 28 no valor total de R\$ 23.339,50 (vinte e três mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (18710690000138) com os lotes: 36 no valor total de R\$ 8.585,64 (oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
M FELIPE GALVAO (24183988000130) com os lotes: 35 no valor total de R\$ 30.339,48 (trinta mil e trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) com os lotes: 26, 29, 49 no valor total de R\$ 6.419,90 (seis mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos).
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (05652247000106) com os lotes: 20 no valor total de R\$ 36.675,00 (trinta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
H2T TECNOLOGIA LTDA (58971574000197) com os lotes: 40, 41 no valor total de R\$ 68.738,60 (sessenta e oito mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
AVANTI OFFICE LTDA (46186229000163) com os lotes: 2, 6, 7, 10 no valor total de R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais).
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (19639940000315) com os lotes: 25 no valor total de R\$ 12.614,50 (doze mil e seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
MZ EQUIPAMENTOS LTDA (64734646000185) com os lotes: 48 no valor total de R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).
CIRURGICA OURO VERDE-COM. MAT. MEDICOS-EIRELI-EPP (14308899000119) com os lotes: 18, 19 no valor total de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais).
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (36521392000262) com os lotes: 30 no valor total de R\$ 18.525,00 (dezoito mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
RCI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (54312193000145) com os lotes: 27, 37, 38, 44, 45 no valor total de R\$ 33.425,47 (trinta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).
Itens fracassados: 4, 8, 17, 21, 23, 24, 31, 33, 34, 46, 50
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Quedas do Iguaçu/PR, 10 de setembro de 2026.
RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod471117

LICITAÇÕES

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2026

No dia nove de setembro de dois mil e vinte e seis, iniciou a terceira sessão da concorrência pública 001/2026, transmitida ao vivo nas plataformas digitais do Facebook e do Youtube, com a participação do Agente de Contratação Sauro César Cé e do Advogado Marcos Vinícius Tombini Munaro, servidores efetivos deste Poder Legislativo, para dar início aos trabalhos nos termos do item 9.4 e seguintes do edital do presente certame licitatório de Concorrência Pública nº 001/2026. Foi iniciado o certame aproximadamente às nove horas e quarenta e sete minutos, com a leitura da pauta da terceira sessão: a) identificar os representantes das licitantes presentes; b) abrir os envelopes n. 4, com a Proposta de Preços e rubricar o seu conteúdo; c) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos envelopes n. 4; d) analisar o cumprimento pelas licitantes das exigências deste Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados; e) informar que o resultado do julgamento da Proposta de Preços e do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços será publicado na forma do item 13, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no item 14 deste Edital. Informou-se que a sessão estava marcada para nove horas e trinta minutos, mas se aguardou um prazo de tolerância de quinze minutos para se aguardar a empresa licitante e demais interessados, para iniciar a sessão. Dando seguimento a pauta, foi registrada a presença no Plenário da Casa, da empresa participante da licitação: Duda Marketing Integrado EIRELI – CNPJ 24.811.536/0001-55, representada pela preposta e administradora Ana Caroline Kuhn Schimanko, CPF 056.876.909-05, que acompanhou integralmente os trabalhos. Pois bem, feito isso, o advogado e servidor Marcos Vinícius Tombini Munaro passou ao Sr. Sauro César Cé, agente de contratação a caixa n. 4, com o envelope 4 da licitação, para que fizesse o rompimento do lacre, abertura do envelope e rubrica de todas as páginas que se encontram dentro da caixa. O agente de contratação e pregoeiro Sauro César Cé fez a abertura, rompimento do lacre e rubrica de todas as folhas, em seguida Marcos Vinícius Tombini Munaro fez a rubrica de todas as páginas do envelope 4 (proposta de preços da licitante interessada). A empresa Duda Marketing Integrado EIRELI – CNPJ 24.811.536/0001-55, representada pela preposta e administradora Ana Caroline Kuhn Schimanko foi convidada para ir a frente para fazer a checagem e rubrica dos documentos. Após, se deu seguimento a pauta, para ser feita a análise da Proposta de Preços e julgada de acordo com os critérios do edital. Foi feita a leitura da referida proposta de preços. Foi feita a planilha de apuração de preços da proposta de preços da licitante interessada e se nota que no item 1 da Tabela a licitante interessada apresentou um desconto superior a cinquenta por cento, obtendo a pontuação de dez pontos, tendo em vista o desconto ofertado. Sobre o item 2, percentual de desconto e outros, o desconto ofertado foi de trinta e três virgula trinta e três por cento, lhe gerando a pontuação de vinte pontos. Logo, o resultado sobre o julgamento da proposta de preços atinge a pontuação total de trinta pontos, a pontuação do item 1 e 2 do anexo XI da Concorrência Pública atinge o total de trinta

pontos em favor da empresa Duda Marketing Integrado EIRELI – CNPJ 24.811.536/0001-55, o qual será objeto de publicação no site da Câmara de Vereadores e no Diário Eletrônico do Município, sendo que o prazo de três dias úteis será aberto após tais publicações. Sem mais para o momento, encerrou-se a terceira sessão da concorrência pública e aguardamos o andamento do certame, até a próxima quarta sessão da concorrência pública, que será realizada na data de hoje, mas às dez horas e trinta minutos. Encerrou-se o ato em definitivo dez horas e cinco minutos. As caixas e documentos referenciados nesta ata foram entregues novamente ao Agente de Contratação Sauro César Cé para realizar a guarda, custódia e armazenamento até a próxima sessão pública a ser realizada na Concorrência Pública nº 001/2026, nada mais havendo a tratar, a presente ata foi encerrada por mim Marcos Vinícius Tombini Munaro, Servidor Público Efetivo e Advogado do Legislativo, que digitei e subscrevi a presente ata que vai assinada por mim e Agente de Contratação Sauro César Cé. É verdade e dou fé.

Sauro Cesar Cé
Agente de Contratação

Marcos Vinícius Tombini Munaro
Advogado

Cod471048

LEGISLATIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1567830481



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 05/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2026

(Modalidade: Concorrência – Tipo: Técnica e Preço, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010 e, subsidiariamente, da Lei Federal n. 14.133/2021)

1. Preâmbulo e Relatório

Pelo presente ato, o Agente de Contratação da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n. 14.133/2021, combinada com a Lei Federal n. 12.232/2010, e em estrita observância ao item 9.4 e seguintes, ao item 10, ao item 12, ao item 13 e ao item 14 do Edital da Concorrência Pública n. 001/2026, decide sobre o julgamento da Proposta de Preços apresentada no âmbito do presente certame licitatório.

2. Dos Fundamentos e Considerandos

CONSIDERANDO que, em 09 de setembro de 2026, foi realizada a Terceira Sessão Pública da Concorrência Pública n. 001/2026, na forma do item 9.4 do Edital, com transmissão ao vivo e registro formal em ata, ocasião na qual se procedeu à abertura do Envelope n. 04 – Proposta de Preços;

CONSIDERANDO que, na referida sessão, foi registrada a presença da única licitante participante, a empresa DUDA MARKETING INTEGRADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.811.536/0001-55, representada por sua preposta e administradora Ana Caroline Kuhn Schimanko, portadora do CPF nº 056.876.909-05, a qual acompanhou integralmente o desenvolvimento dos trabalhos;

CONSIDERANDO que o Envelope n. 04 foi devidamente aberto pelo Agente de Contratação, mediante rompimento formal do lacre e aposição de rubrica em todas as folhas, seguindo-se a imediata checagem e rubrica pela representante legal da licitante e a leitura integral da Proposta de Preços;

CONSIDERANDO que, após a leitura do documento, foi elaborada a Planilha de Apuração da Proposta de Preços (Anexo XI), em estrita conformidade com os critérios objetivos delineados no item 12 do Edital, tendo a licitante ofertado, no Item 1 da Tabela (percentual de desconto sobre custos internos – tabela SINAPRO/PR), desconto superior a 50% (cinquenta por cento), o que lhe confere a pontuação de 10 (dez) pontos;

CONSIDERANDO que, no Item 2 da Tabela (percentual de desconto sobre honorários de 15%), a licitante ofertou desconto de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), o que lhe confere a pontuação de 20 (vinte) pontos;

CONSIDERANDO que a soma das pontuações obtidas nos Itens 1 e 2 do Anexo XI totaliza 30 (trinta) pontos em favor da referida licitante;

3. Da Decisão Administrativa

DECIDE:

Art. 1º Julgar e classificar a Proposta de Preços da empresa DUDA MARKETING INTEGRADO EIRELI, CNPJ 24.811.536/0001-55, atribuindo-lhe a pontuação total de 30 (trinta) pontos no Anexo XI – Planilha de Apuração da Proposta de Preços, assim distribuída: Item 1 – desconto sobre custos internos (desconto superior a 50%): 10 (dez) pontos; Item 2 – desconto sobre honorários de 15% (desconto de 33,33%): 20 (vinte) pontos; TOTAL: 30 (trinta) pontos.

Art. 2º Determinar a divulgação do resultado do julgamento da Proposta de Preços na forma do item 13 do Edital, com a devida publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu e no Diário Eletrônico do Município, abrindo-se, a partir da efetiva publicação, o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo, nos termos do item 14 do Edital e da legislação de regência.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se a licitante, dando-se ciência aos interessados, encaminhando-se os autos à sequência regular do certame.

Quedas do Iguaçu/PR, 10 de setembro de 2026.

Sauro Cesar Cé

Agente de Contratação

Cod471050

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 05/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2026

(Modalidade: Concorrência – Tipo: Técnica e Preço, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010 e, subsidiariamente, da Lei Federal n. 14.133/2021)

1. Preâmbulo e Relatório

Pelo presente ato, o Agente de Contratação da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n. 14.133/2021, combinada com a Lei Federal n. 12.232/2010, e em estrita observância ao item 9.5 e seguintes, ao item 3, ao item 8, ao item 13 e ao item 14 do Edital da Concorrência Pública n. 001/2026, decide sobre o julgamento da habilitação da licitante no âmbito do presente certame licitatório.

2. Dos Fundamentos

CONSIDERANDO que, em 09 de setembro de 2026, foi realizada a Quarta Sessão Pública da Concorrência Pública n. 001/2026, na forma do item 9.5 do Edital, com transmissão ao vivo e registro formal em ata, ocasião na qual se procedeu à verificação da manutenção das condições de participação pelas licitantes, nos termos do item 3 do Edital, e à abertura do Envelope n. 05 – Documentos de Habilitação;

CONSIDERANDO que, na referida sessão, foi registrada a presença da única licitante participante, a empresa DUDA MARKETING INTEGRADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.811.536/0001-55, representada por sua preposta e administradora Ana Caroline Kuhn Schimanko, portadora do CPF nº 056.876.909-05, a qual acompanhou integralmente o desenvolvimento dos trabalhos;

CONSIDERANDO que o Envelope n. 05 foi devidamente entregue pela representante da licitante e aberto pelo Agente de Contratação, mediante rompimento formal do lacre e aposição de rubrica em todas as páginas, pelos servidores e pela própria representante da empresa, que já as havia rubricado anteriormente;

CONSIDERANDO que, após a abertura, foi realizada a análise da documentação de habilitação da licitante, em conformidade com o item 8 do Edital, abrangendo a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação técnica, a qualificação financeira e as declarações exigidas, bem como a verificação da manutenção das condições de participação previstas no item 3 do Edital;

CONSIDERANDO que, após a análise conjunta realizada pelo Agente de Contratação e pelo servidor e advogado Marcos Vinícius Tombini Munaro, a documentação apresentada atendeu integralmente ao comando do Edital da

Concorrência Pública n. 001/2026, tendo sido procedida a leitura individualizada dos títulos principais das documentações recebidas, certidões e afins;

CONSIDERANDO que, ao final dos trabalhos, foi promulgado o resultado de HABILITAÇÃO da empresa DUDA MARKETING INTEGRADO EIRELI, CNPJ 24.811.536/0001-55, no certame, o qual será objeto de publicação na forma do item 13 do Edital, com abertura do prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso;

3. Da Decisão Administrativa

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu DECIDE:

Art. 1º Declarar HABILITADA, nesta fase do certame, a empresa DUDA MARKETING INTEGRADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.811.536/0001-55, por ter apresentado a documentação exigida no item 8 do Edital e mantido as condições de participação previstas no item 3, em conformidade com a legislação de regência.

Art. 2º Determinar a divulgação do resultado da habilitação na forma do item 13 do Edital, com a devida publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu e no Diário Eletrônico do Município, abrindo-se, a partir da efetiva publicação, o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n. 14.133/2021 e do item 14 do Edital.

Art. 3º Registrar que, caso não seja interposto recurso na fase de habilitação, ou havendo desistência, ou ainda após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicado o nome da licitante vencedora desta Concorrência, na forma do item 13 do Edital, prosseguindo-se com a guarda, custódia e armazenamento dos documentos e caixas pelo Agente de Contratação, com a devida inserção nos autos do processo administrativo.

Quedas do Iguaçu/PR, 10 de setembro de 2026.

Sauro Cesar Cé

Agente de Contratação

Cod471051



ATA DA QUARTA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2026

No dia nove de setembro de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta e seis minutos, iniciou a quarta sessão da concorrência pública 001/2026, transmitida ao vivo nas plataformas digitais do Facebook e do Youtube, com a participação do Agente de Contratação Sauro César Cé e do Advogado Marcos Vinícius Tombini Munaro, servidores efetivos deste Poder Legislativo, para dar início aos trabalhos nos termos do item 9.5 e seguintes do edital do presente certame licitatório de Concorrência Pública nº 001/2026. Foi iniciado o certame aproximadamente às nove horas e quarenta e sete minutos, com a leitura da pauta da quarta sessão: a) identificar os representantes das licitantes presentes; b) verificar a manutenção das condições de participação pelas licitantes, nos termos do item 3 deste Edital, e registrar em ata eventuais casos de descumprimento; c) receber e abrir os envelopes n. 5 das licitantes em condições de participação e rubricar o seu conteúdo; d) analisar a conformidade dos Documentos de Habilitação com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor; e) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos envelopes n. 5; f) dar conhecimento do resultado da habilitação e informar que será publicado na forma do item 13 deste Edital, com a indicação das licitantes habilitadas e inabilitadas, abrindo-se prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, I, 'c', da Lei n. 14.133/2021. g) informar que, caso não tenha sido interposto recurso na fase de habilitação, ou tenha havido a sua desistência ou, ainda, tenham sido julgados os recursos interpostos, o nome da licitante vencedora desta Concorrência será publicado, na forma do item 13 deste Edital. Dando seguimento a pauta, foi registrada a presença no Plenário da Casa, da empresa participante da licitação: Duda Marketing Integrado EIRELI – CNPJ 24.811.536/0001-55, representada pela preposta e administradora Ana Caroline Kuhn Schimanko, CPF 056.876.909-05, que acompanhou integralmente os trabalhos. Pois bem, feito isso, o advogado e servidor Marcos Vinícius Tombini Munaro solicitou que a representante da empresa entregasse o envelope n. 5 e após a abertura do lavre do envelope, foi feita a rubrica de todas as páginas deste envelope que foi entregue no ato, pela representante da empresa, sendo que os servidores acima nominados e a representante da empresa fez a rubrica de todas as páginas. A empresa destacou que já tinha rubricado as páginas anteriormente. Em seguida, esclareceu-se que a documentação vai ser acostada e inserida no certame, e após receber o envelope 5 da licitante, o Sr. Agente de Contratação Sauro César Cé fez a análise da documentação de habilitação da empresa interessada. Em seguida, Sauro e Marcos, servidores da casa, realizaram a análise da referida documentação. Após a conclusão, o Sr. Sr. Agente de Contratação Sauro César Cé apresentou ok e afirmou que a empresa estava HABILITADA para o certame, pois a documentação atendia o comando do edital de concorrência pública n. 001/2026. Ato contínuo se fez a leitura individualizada dos títulos principais das documentações recebidas, certidões e afins. Foi promulgado o resultado de HABILITAÇÃO da empresa Duda Marketing Integrado EIRELI – CNPJ 24.811.536/0001-55, que será devidamente publicado e será aberto o prazo de três

dias úteis para eventuais recursos da empresa licitante e de interessados. Encerrou-se o ato em definitivo dez horas cinquenta e cinco minutos. As caixas e documentos referenciados nesta ata foram entregues novamente ao Agente de Contratação Sauro César Cé para realizar a guarda, custódia e armazenamento e inserção nos autos de concorrência pública 01/2026, nada mais havendo a tratar, a presente ata foi encerrada por mim Marcos Vinícius Tombini Munaro, Servidor Público Efetivo e Advogado do Legislativo, que digitei e subscrevi a presente ata que vai assinada por mim e Agente de Contratação Sauro César Cé. É verdade e dou fé.

Sauro Cesar Cé
Agente de Contratação

Marcos Vinícius Tombini Munaro
Advogado

Cod471049